

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2020

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 28 de novembro de 2019, nos termos do art. 8°, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo a prestação de serviços por parte da Amauc para realização de capacitação a ser disponibilizada aos Municípios na área da Educação no Projeto Despertar Digital, a ser realizado em parceria com o SENAI Alto Uruguai, para capacitação de professores na utilização de recursos digitais necessários ao desenvolvimento de aulas remotas no período de pandemia e pós-pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2ª - A despesa a ser rateada pelo presente contrato de rateio é de 52.202,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) divididos entre os Municípios que aderiram ao Projeto conforme disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REPASSE DE RECURSOS

3ª – De acordo com o termo de adesão, compete aos Municípios relacionados efetuar o repasse de acordo com a tabela abaixo:

MUNICÍPIO	NUMERO DE CURSANDOS	TOTAL
Alto Bela Vista	28	2.198,00
Ipira	36	2.826,00
Irani	98	7.693,00
Itá	130	10.205,00
Jaborá	41	3.218,50
Lindóia do Sul	34	2.669,00
Peritiba	27	2.119,50
Piratuba	73	5.730,50
Presidente Castello Branco	30	2.355,00
Seara	137	10.754,50
Xavantina	31	2.433,50
TOTAL	665	52.202,50



	ALTO BELA					LINDÓIA
	VISTA	IPIRA	IRANI	ΙΤÁ	JABORÁ	DO SUL
Educ. Infantil	11	11	37	39	14	11
Ed. Fundam. I	13	10	36	36	13	23
Ed. Fundam. II	0	10	18	34	14	0
Eq.Pedagógica	4	5	7	21	0	0
	28	36	98	130	41	34
78,50	2.198,00	2.826,00	7.693,00	10.205,00	3.218,50	2.669,00

	PERITIBA	PIRATUBA	PRES.C.BCO	SEARA	XAVANTINA	TOTAL
Educ. Infantil	5	11	13	53	5	210
Ed. Fundam. I	18	26	13	37	20	245
Ed. Fundam. II	0	35	0	47	0	158
Eq.Pedagógica	4	1	4	0	6	52
	27	73	30	137	31	665
78,50	2.119,50	5.730,50	2.355,00	10.754,50	2.433,50	52.202,50

Parágrafo Primeiro: Os valores acima dispostos serão repassados da seguinte forma: Parcela única com vencimento em 15/08/2020.

Parágrafo Segundo: Pela finalidade dos cursos a serem disponibilizados (Capacitação aos professores da Rede Municipal de Ensino) poderão ser utilizados recursos do Salário Educação.

CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados no elemento de Despesa 3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CLÁUSULA QUINTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5ª A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.
- 5.1 A AMAUC encaminhará a prestação de contas até 15° dia do mês subsequente ao término da capacitação.



CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6^a - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 30 de julho de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita de Alto Bela Vista

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito de Irani

ADELIR MANOEL INÁCIO

Prefeito de Jaborá

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita de Peritiba

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO

Prefeito de Presidente Castello Branco

ENOIR FAZOLO

Prefeito de Xavantina

ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/SC 22.519

EMERSON ARI REICHERT

Prefeito de Ipira

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito de Itá

GENIR LOLI

Prefeito de Lindóia do Sul

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito de Piratuba

EDEMILSON CANALE

Prefeito de Seara

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918